LEI N° 1008/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Espera Feliz – CONSEP**, localizado na rua Dr. José da Paixão, n° 959, CNPJ: 05.610.448/0001-40, para atendimento ao Programa Transformação Social da Unidade da Polícia Militar do 5° Batalhão, 29ª Companhia, Pelotão de Espera Feliz/MG.

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.004.06.181.0177.2019 - 339039.000000, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 04 de julho de 2012

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal